O Vereador Claudio Sarnik, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 89/2018

Súmula: Institui o Programa "Incentivo Ecológico Estudantil" na Educação infantil e fundamental da Rede Escolar do Município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1° Fica por meio desta Lei, instituído o programa "Incentivo Ecológico Estudantil" na Educação infantil e fundamental da Rede Escolar do Município de Araucária.

Art 2° Este programa visa despertar nos alunos da rede pública municipal de ensino a consciência da importância da manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Art 3° Para atingir sua finalidade, as escolas da rede municipal, em parceria com a Secretaria de Educação e Meio Ambiente, organizarão visitas anuais, para cada turma, ao horto municipal, promovendo ações de incentivo ao plantio de mudas nativas e frutíferas.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O poder Executivo deverá regulamentar esta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O meio ambiente ecologicamente equilibrado é o assunto do século. Manter a preservação das florestas e matas é dever de todos, e incentivar o cultivo de novas plantas e matas nativas deve ser aprendido desde criança. Ter uma atitude sustentável significa fazer coisas que preservem o meio ambiente, melhorando a vida das pessoas. Ter atitude sustentável significa usar com responsabilidade os recursos naturais que são esgotáveis, e isso deve ser aprendido desde criança. As crianças

aprenderão desde cedo a importância da preservação do meio ambiente, sendo um ato não só importante para a humanidade, mas para todos os seres que habitam a terra.

Câmara Municipal de Araucária, 17 de Julho de 2018.

Claudio Sarnik
VEREADOR